PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03699/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/06/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EDMILSON JUVÊNCIO DA CÂMARA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal com 25,30m;
SUL - Vila Existente com 23,75 + 3,60m;
LESTE - Terreno Foreiro Municipal com 6,35 e Vila Existente com 0,60m;
OESTE - Rua Feliciano Dias com 18,10m.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de junho de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 16/06/1988.